

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE PADEL

CIRCUITO GAÚCHO DE PADEL

REGULAMENTO 2019 (VERSÃO 1)



SUMÁRIO

Disposições Gerais	3
1.1 Objetivos	3
1.2 Definições	3
Circuito Gaúcho de Padel	4
2.1 Filiação	4
2.1.1 Atletas	4
2.1.2 Clubes, Academias e Associações	5
2.1.3 Ligas	6
2.2 Ranking	7
2.3 Interclubes	9
2.4 Comissão Disciplinar	9
Campeonato Gaúcho de Padel	10
3.1 Etapas	10
3.2 Inscrições	10
3.3 Categorias	11
3.4 Formação do DRAW	13
3.5 Critérios de desempate	15
3.6 Desistência	15
3.7 Local dos Jogos	16
3.8 Premiação	16
3.9 Diretor do Evento	17
Considerações Finais	18

1. Disposições Gerais

1.1 Objetivos

O Circuito Gaúcho de Padel é uma realização da Federação Gaúcha de Padel, e tem como objetivo promover o esporte e incentivar sua prática no Estado do Rio Grande do Sul. O presente regulamento tem validade para o ano de 2019 e poderá sofrer modificações pela diretoria técnica da FGP.

1.2 Definições

- a) **Entidades:** clubes, academias e associações de padel do Rio Grande do Sul;
- b) **Academia:** local destinado à prática do padel;
- c) **Clube:** local destinado à prática do padel e outros esportes;
- d) **Associação:** local destinado à prática do padel por associados;
- e) **Circuito:** série de torneios e campeonatos organizados por um grupo de pessoas;
- f) **Liga:** grupo de atletas com um interesse em comum para fomento do Padel;
- g) **Vínculo do atleta:** união entre o atleta e a entidade que ele optar por defender;
- h) **Atleta filiado:** atleta que está em dia com a anuidade da Federação;
- i) **Circuito Gaúcho de Padel:** circuito composto pelo Campeonato Gaúcho de Padel e suas etapas satélites;
- j) **Etapas satélite:** etapa de entidade que dá direito a pontuar no ranking do Circuito Gaúcho de Padel;
- k) **Campeonato Gaúcho de Padel:** campeonato promovido e organizado pela Federação Gaúcha de Padel;
- l) **Sede:** local onde será disputada a final do evento e entregues os troféus de campeões e vice-campeões;
- m) **Sub-sede:** local auxiliar à sede para disputa dos campeonatos;
- n) **APB:** Associação dos Padelistas Brasileiros;
- o) **COBRAPA:** Confederação Brasileira de Padel.

2. Circuito Gaúcho de Padel

2.1 Filiação

2.1.1 Atletas

Art. 1º. Poderá se filiar à Federação Gaúcha de Padel, todo e qualquer atleta, independente da nacionalidade.

Art. 2º. A filiação de atletas poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá ser solicitada aos organizadores durante uma das etapas realizadas pela FGP, ou diretamente através do e-mail secretaria@fgpadel.com.br, desde que cumpridas as disposições do Estatuto da Federação Gaúcha de Padel.

§ 1º. As informações requeridas durante o ato de filiação são:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Telefone Celular;
- d) Data de nascimento;
- e) Cidade de residência;
- f) E-mail;
- g) Categoria.

§ 2º. A validade da filiação de atletas será de um ano a partir da data de filiação e deverá ser requisitada novamente ao final do período.

§ 3º. O atleta poderá requisitar, a qualquer tempo, a troca da entidade que ele optou por defender no momento da filiação. Esse pedido deverá ser realizado através do email secretaria@fgpadel.com.br e deverá ser aprovado pela entidade na qual o atleta deseja representar.

Art. 3º. O valor da **anuidade para filiação de atletas** está definido como:

- a) **R\$100,00** (cem reais) quando o atleta optar por se filiar sem entidade ou quando a entidade que o atleta representa não for filiada à FGP;
- b) **R\$60,00** (sessenta reais) quando a entidade que o atleta representa for filiada à FGP.

§ 1º. A filiação somente terá validade após o pagamento da anuidade e envio do comprovante ou ter sido efetuado diretamente em uma etapa com a organização do evento.

§ 2º. A FGP poderá optar, a qualquer momento, por alternar entre pagamentos online ou off-line para as filiações.

§ 3º. Em caso de pagamento através de depósito bancário, as informações da conta da FGP são:

Banco: Banrisul
Nome: Federação Riograndense de Pádel

CNPJ: 92.913.615/0001-27
Agência: 0077
Conta Corrente: 0606687309

Art. 4º. O atleta que optar por filiar-se, poderá usufruir dos seguintes benefícios:

- a) Desconto nos valores das inscrições;
- b) Participar do Ranking do Circuito Gaúcho de Padel;
- c) Inscrição antecipada para as etapas do Campeonato Gaúcho de Padel;
- d) Benefícios diretos ou indiretos através de patrocinadores;
- e) Isenção de um impedimento ao jogar duas categorias;
- f) Participação em sorteios e brindes;
- g) Acesso ao clube de benefícios;
- h) Requisitar a participação nas Assembleias Gerais.

2.1.2 Clubes, Academias e Associações

Art. 1º. Poderá se filiar à Federação Gaúcha de Padel, toda e qualquer entidade localizada no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A filiação de entidades poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá ser solicitada aos organizadores durante uma das etapas realizadas pela FGP, ou diretamente através do e-mail secretaria@fgpadel.com.br, desde que cumpridas as disposições do Estatuto da Federação Gaúcha de Padel.

§ 1º. As informações requeridas durante o ato de filiação são:

- a) Nome da entidade;
- b) CNPJ;
- c) Nome completo do proprietário ou presidente;
- d) Endereço;
- e) Cidade;
- f) Telefone do proprietário ou presidente e entidade;
- g) E-mail do proprietário ou presidente e entidade;
- h) Informações completas sobre as suas quadras e infraestrutura para a prática do padel.

§ 2º. A filiação de entidades terá validade de 1 (um) ano a partir da data do pagamento da anuidade.

Art. 3º. O valor da **anuidade para filiação de entidades** está definido em **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

§ 1º. A filiação terá validade após o pagamento da anuidade e envio do comprovante ou ter sido efetuado diretamente em uma etapa com a organização do evento.

§ 2º. Em caso de pagamento através de depósito bancário, as informações da conta da FGP são:

Banco: Banrisul
Nome: Federação Riograndense de Pádel
CNPJ: 92.913.615/0001-27

Agência: 0077
Conta Corrente: 0606687309

Art. 5º. A entidade que optar por filiar-se, poderá dispor dos seguintes benefícios:

- a) Candidatar-se a sede de uma das etapas do Campeonato Gaúcho de Padel;
- b) Sedar como sub-sede, jogos de uma etapa do Campeonato Gaúcho de Padel;
- c) Valores de anuidade diferenciados para atletas vinculados à entidade;
- d) Isenção do custo do impedimento dos atletas inscritos com a senha da entidade;
- e) Vincular o nome do clube à divulgação de rankings e resultados de seus atletas no site da Federação e em suas redes sociais;
- f) Indicação de atletas para o torneio Interclubes;
- g) Envio de pontos de uma etapa satélite para o ranking do Circuito Gaúcho de Padel;
- h) Benefícios diretos ou indiretos através de patrocinadores;
- i) Acesso ao clube de benefícios;
- j) Participação e voto nas Assembleias Gerais.

2.1.3 Ligas

Art. 1º. Poderá se filiar à Federação Gaúcha de Padel, toda e qualquer liga localizada no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. A filiação de ligas poderá ocorrer a qualquer tempo e deverá ser solicitada aos organizadores durante uma das etapas realizadas pela FGP, ou diretamente através do e-mail secretaria@fgpadel.com.br, desde que cumpridas as disposições do Estatuto da Federação Gaúcha de Padel.

§ 1º. As informações requeridas durante o ato de filiação são:

- a) Nome da liga;
- b) Nome completo dos membros organizadores;
- c) Cidade;
- d) Telefone principal para contato;
- e) E-mail principal para contato;
- f) Informações sobre o objetivo da liga e como fomenta o Padel na sua região.

§ 2º. A filiação de ligas terá validade até 31/12/2019.

Art. 3º. Serão isentas no ano de 2019 a filiação das ligas.

§ 1º. As ligas filiadas receberão uma senha que deverá ser informada no momento da inscrição pelos atletas, para poder obter os benefícios.

Art. 5º. A liga que optar por filiar-se, poderá dispor dos seguintes benefícios:

- a) Desconto na inscrição dos atletas com a senha da liga;
- b) Divulgação da Liga em meios de comunicação da FGP;
- c) Benefícios diretos ou indiretos através de patrocinadores;
- d) Acesso ao clube de benefícios.

2.2 Ranking

Art. 1º. O ranking do Circuito Gaúcho de Padel será constituído pelas etapas do Campeonato Gaúcho de Padel e por etapas satélites previamente definidas.

§ 1º. Não serão contabilizados para o ranking do Circuito Gaúcho de Padel, os pontos oriundos das etapas satélites para as categorias Open, por duplas mistas ou categorias que forem uma junção de várias categorias como A, B, C e assim por diante.

§ 2º. A pontuação dos atletas que disputarão o Circuito Gaúcho de Padel se dará conforme os resultados obtidos, seguindo a tabela abaixo:

Tabela 1 - Pontuação por resultado alcançado

Campeões	2000
Vice-Campeões	1500
Semifinalistas	1250
Quartas de Final	1000
Oitavas de Final	750
Décimas Sexta de Final	500
Chaves	250

Art. 2º. O ranking individual do atleta que disputar o Circuito Gaúcho de Padel será composto pela soma dos pontos por ele obtidos em cada uma das etapas.

§ 1º. Todos atletas filiados na FGP e os atletas filiados a APB para a categoria profissional masculina, farão parte do ranking do Circuito Gaúcho de Padel.

§ 2º. A pontuação conquistada terá validade de 1 (um) ano, sendo que os pontos expiram ao término do período.

Art. 3º. As etapas do Campeonato Gaúcho de Padel terão a pontuação conforme 100% da tabela de pontuação.

§ 1º. Os resultados de todas as etapas do Campeonato Gaúcho de Padel dos atletas filiados, categorias profissionais ou de menores, serão enviados à Confederação Brasileira de Padel (Cobrapa) para compor o seu ranking, seguindo critérios estipulados no seu regulamento vigente.

Art. 4º. As etapas satélites terão a pontuação equivalente a 30% da tabela de pontuação.

Art. 5º. O ranking do Circuito Gaúcho de Padel será composto por todas as categorias do Campeonato Gaúcho de Padel, exceto a 6ª categoria masculina, 6ª categoria feminina.

Art. 6º. Cada entidade filiada poderá definir uma etapa satélite do seu circuito que terá direito a compor o ranking do Circuito Gaúcho de Padel. A comunicação da etapa deverá conter a logomarca oficial da FGP para identificar a etapa satélite.

§ 1º. A etapa somente será válida como etapa satélite se for comunicada à FGP com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e for aberta a inscrição a todos os filiados da FGP no mínimo.

§ 2º. A FGP se compromete a dar publicidade à etapa satélite e divulgar seus respectivos resultados.

Art. 7º. A pontuação das etapas satélites somente serão contabilizadas no ranking do Circuito Gaúcho de Padel com o envio de todos os dados, observando os parágrafos abaixo e o prazo máximo de 14 dias após o término do evento.

§ 1º. Não existirá equivalência de categorias durante a contabilização dos resultados, ou seja, os pontos serão importados para a mesma categoria na qual o atleta está jogando a etapa satélite, respeitando a definição do Capítulo 2.2, Art. 1º, § 1º.

§ 2º. A FGP se reserva o direito de ignorar e invalidar a etapa na falta de informações ou envio de dados incorretos.

§ 3º. Deverão ser enviados os dados de todos atletas participantes que desejam aproveitar a pontuação contendo:

- a) Nome e sobrenome;
- b) CPF;
- c) Categoria e fase que foi eliminado (ou se foi campeão);
- d) Categoria que deseja que a pontuação seja incorporada.

§ 4º. A FGP terá 14 dias para integrar os pontos ao ranking.

Art. 8º. Somente serão contabilizados para o ranking do Circuito Gaúcho de Padel os 5 melhores resultados obtidos pelo atleta filiado nas etapas satélites por ele disputadas, onde podem ser quantas ele quiser.

Art. 9º. Em caso de empate no ranking, será considerado melhor ranqueado o atleta com maior:

- a) Número de vezes campeão de etapas FGP
- b) Número de vezes vice-campeão de etapas FGP
- c) Número de vezes semifinalista de etapas FGP

- d) Número de etapas FGP disputadas
- e) Número de vezes campeão de etapas satélite
- f) Número de vezes vice-campeão de etapas satélite
- g) Número de vezes semifinalista de etapas satélite
- h) Número de etapas satélites disputadas
- i) Sorteio

Art. 10. Caso o jogador necessite se afastar por lesão, ao prazo de expiração dos pontos que o atleta já possuía no ranking será somado o prazo de recuperação da lesão, segundo atestado médico a ser enviado juntamente com o pedido para proteção dos pontos.

§ 1º. O prazo máximo de proteção não deve ultrapassar seis meses.

§ 2º. O atleta poderá solicitar a ampliação do prazo de proteção, desde que apresentado um novo atestado médico para a mesma lesão e que não exceda o prazo máximo estipulado no parágrafo anterior.

Art. 11. O prazo de validade dos pontos conquistados pelo atleta após o prazo de proteção será conforme o disposto no Capítulo 2.2, Art. 2º, § 2º.

2.3 Interclubes

Art. 1º. O regulamento para o torneio Interclubes será próprio e publicado separadamente deste regulamento.

2.4 Comissão Disciplinar

Art. 1º. Circuito Gaúcho de Padel terá como primeira instância a Comissão Disciplinar, integrada por 3 membros de livre nomeação da Presidência da FGP, para aplicação imediata das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares do Árbitro Geral, ou ainda, decorrentes de infringências ao regulamento da respectiva competição.

Art. 2º. Das decisões da Comissão Disciplinar caberão recursos ao Tribunal de Justiça Desportiva da FGP, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Em etapas realizadas pela própria FGP, a escolha do árbitro geral e seus auxiliares serão de responsabilidade desta comissão.

3. Campeonato Gaúcho de Padel

3.1 Etapas

Art. 1º. Estão previstas para o ano corrente as seguintes etapas:

Tabela 2 - Datas e locais das etapas do Campeonato Gaúcho de Padel

Etapa	Data	Locais
1ª	05, 06 e 07 de Abril	Santa Cruz do Sul
2ª	14, 15 e 16 de Junho	Porto Alegre
3ª	16, 17 e 18 de Agosto	Alegrete
4ª	04, 05 e 06 de Outubro	Novo Hamburgo
Interclubes	08, 09 e 10 de Novembro	A definir

Art. 2º. A cidade que desejar se candidatar a sediar uma etapa do Campeonato Gaúcho de Padel deverá ter, no mínimo, 9 (nove) quadras de padel cobertas disponíveis.

Art. 3º. A decisão das entidades sedes e subsedes que irão compor os locais de jogos ficará a cargo da Federação Gaúcha de Padel, que utilizará critérios técnicos e administrativos para definição das sedes.

Art. 4º. As etapas serão divulgadas através do site da FGP (www.fgpadel.com.br), cartazes e redes sociais com no mínimo 14 dias de antecedência.

3.2 Inscrições

Art. 1º. Para efetivar a inscrição em qualquer etapa do Campeonato Gaúcho de Padel, os atletas deverão informar:

- CPF;
- Categoria.

Parágrafo único. Os atletas deverão previamente ter se cadastrado no site da FGP para inscrição.

Art. 2º. A FGP reserva-se o direito de limitar o número de vagas por categoria, de acordo com a quantidade de quadras disponíveis.

Art. 3º. Ao se inscrever em uma etapa do Campeonato Gaúcho de Padel, os atletas deverão aceitar os termos de inscrição, termos de responsabilidade e regras definidas neste regulamento.

Art. 4º. As inscrições só serão aceitas através da página oficial da FGP e se encerrarão às 23:59:59 da terça-feira que precede o início do torneio.

Art. 5º. Os valores de **inscrição em cada etapa** do Campeonato Gaúcho de Padel são:

- a) Caso a etapa seja uma etapa válida pela APB, os valores para a categoria profissional masculina será de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para os atletas filiados a APB e **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para os demais atletas;
- b) As 6ª categorias ou as categorias de menores (Sub14, Sub16, Sub18), o valor será de **R\$ 60,00** (sessenta reais) por atleta;
- c) O valor para atleta não filiado será de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais);
- d) O valor para atleta filiado será de **R\$ 100,00** (cem reais);
- e) Todos atletas que optarem em jogar duas categorias, a segunda inscrição terá um valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais) e não terá direito aos benefícios inclusos na primeira inscrição;

Parágrafo único. Os 10 (dez) primeiros atletas que se inscreverem com a senha das ligas, terão um desconto de **R\$ 10,00** (dez reais) nas etapas regulares.

Art. 6º. Todos atletas terão a opção de colocar impedimento na sexta-feira. Não será possível colocar impedimento no sábado ou domingo.

§ 1º. O valor por atleta para cada impedimento de cada categoria será de, **R\$ 30,00** (trinta reais) para quem não residir na cidade do torneio e **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para quem residir na cidade do torneio.

§ 2º. O atleta filiado a FGP quando jogar duas categorias irá pagar somente um impedimento, caso o atleta não seja filiado, deverá pagar os dois impedimentos das duas categorias.

§ 3º. As entidades filiadas receberão uma senha, que deverá ser informada no momento da inscrição pelos 10 atletas escolhidos pela entidade, para isenção no custo do impedimento da etapa. Este benefício só é válido para as entidades a mais de 50 km de distância da cidade sede do torneio e aos atletas que estiverem representando a entidade no cadastro do atleta.

§ 4º. A FGP irá abonar durante o ano o custo de 1 (um) impedimentos para atletas filiados que tenham jogado duas etapas em 2018 do Campeonato Gaúcho de Padel e 2 (dois) impedimentos para atletas que tenham jogado de 3 a 4 etapas do mesmo campeonato em 2018. Deverá ser requerido pelo atleta através do email secretaria@fgpadel.com.br.

§ 5º. A FGP irá abonar o impedimento dos atletas que se desloquem mais que 150 (cento e cinquenta) quilômetros para o evento e seja feito através de ônibus, micro-ônibus e vans. Deverá ser comunicado a FGP os CPFs, nomes e categorias dos atletas.

Art. 7º. A FGP poderá optar, a qualquer momento, por alternar entre pagamentos online ou off-line para as inscrições.

Art. 8º. Qualquer atleta poderá pedir revisão de seus pontos ou questionar a inscrição de algum atleta ou dupla em uma determinada categoria.

Parágrafo único. Estes dois itens deverão ser solicitados à FGP antes do término das inscrições da etapa corrente.

3.3 Categorias

Art. 1º. As categorias do Campeonato Gaúcho de Padel são:

- a) Profissional masculina e feminina (1ª categoria);
- b) 2ª masculina e feminina;
- c) 3ª masculina e feminina;
- d) 4ª masculina e feminina;
- e) 5ª masculina e feminina;
- f) 6ª masculina e feminina (Iniciantes);
- g) 35 anos A e B masculina;
- h) 45 anos A e B masculina;
- i) Sub14, Sub16 e Sub18 masculina e feminina.

§ 1º. Para a realização de uma categoria, o número mínimo de 2 (duas) duplas deverá ser respeitado. A realização de categorias com menos de 6 duplas, se dará com o intuito de pontuação para o ranking do Circuito Gaúcho de Padel.

§ 2º. Nas categorias por idade não poderá se inscrever no torneio uma dupla formada por dois jogadores top 10 da categoria profissional.

§ 3º. Poderão ser abertas outras categorias no decorrer do ano para testes e avaliação, onde estas categorias por não serem categorias previamente definidas, não terão ranking e as outras definições inerentes às categorias já definidas.

Art. 2º. Quaisquer outras categorias, incluindo categorias Open, Mistas e junção de categorias (A, B, C, etc), não farão parte do Campeonato Gaúcho de Padel.

Art. 3º. Os atletas poderão jogar duas categorias por etapa, desde que a dupla seja a mesma e que os critérios impeditivos deste regulamento sejam satisfeitos.

Parágrafo único. É permitido disputar as categorias profissionais, menores ou as categorias por idade com um parceiro diferente.

Art. 4º. Os resultados dos jogos e ranking dos dois últimos anos serão utilizados para definição de qual categoria o atleta ou dupla poderá se inscrever no ano corrente.

Art. 5º. No ano corrente, não poderão formar dupla os atletas que tenham sido campeões de duas etapas das última quatro etapas, não podendo formar duplas entre si na referida categoria desde que essa categoria não seja as profissionais, 35A ou 45A.

Parágrafo único. Caso os atletas desejem por formar dupla entre si, estes deverão se inscrever em uma categoria acima.

Art. 6º. A menor categoria que um atleta poderá se inscrever será definida pela seguinte ordem:

- a) Caso o atleta já tenha disputado uma quartas-de-final de um torneio APB 2000, a categoria mínima deste atleta será a categoria profissional. A não conformidade deste ponto deverá ser comunicado à FGP por qualquer pessoa que identifique a irregularidade, desde que informado anteriormente ao início do torneio;
- b) A maior categoria na qual ele já tenha vencido algum jogo de oitavas de final, quartas de final, semifinal ou final das etapas do Campeonato Gaúcho de Padel;
- c) A mesma categoria em que disputou a última etapa do Campeonato Brasileiro de Padel, onde o atleta tenha ganho um jogo eliminatório. A não conformidade deste ponto deverá ser comunicado à FGP por qualquer pessoa que identifique a irregularidade, desde que informado anteriormente ao início do torneio;
- d) No caso do atleta já ter disputado qualquer final de qualquer campeonato, a menor categoria para ele se inscrever será a 5ª categoria. A não conformidade desse ponto para eventos que não sejam da FGP, deverá ser comunicado por qualquer pessoa que identifique a irregularidade, desde que informado anteriormente ao início do torneio;
- e) A categoria mais alta na qual ele tenha sido campeão de um torneio de Clubes, Academias, Circuitos ou Ligas ou, uma categoria abaixo da categoria mais alta que o atleta tenha disputado nos dois últimos torneios de Clubes, Academias, Circuitos ou Ligas. A não conformidade deste ponto deverá ser comunicado à FGP por qualquer pessoa que identifique a irregularidade, desde que informado anteriormente ao início do torneio;
- f) A menor categoria na qual ele tenha jogos disputados pelo Campeonato Gaúcho de Padel;

§ 1º. A FGP se reserva o direito de designar uma comissão para revisar qualquer inscrição efetuada ou bloqueada pelo sistema nos critérios acima.

§ 2º. Caso o atleta tenha sido bloqueado de realizar a inscrição em uma categoria, ele poderá pedir revisão à FGP, onde será avaliado o caso e deferido ou indeferido o pedido.

§ 3º. Caso qualquer pessoa verifique algum atleta que não deva estar inscrito em alguma categoria, deve-se informar a FGP para revisão da inscrição em questão. O pedido de revisão será tratado com sigilo e não será divulgado quem ou quando foi enviado.

Art. 9º. O atleta poderá solicitar à FGP para descer de categoria.

§ 1º. O pedido somente será analisado se o atleta não houver ganho os dois jogos da chave e nenhum jogo eliminatório no último torneio da FGP disputado.

§ 2º. Sendo deferido o pedido, o atleta será comunicado e poderá se inscrever no próximo torneio, respeitando o Art. 5º. A FGP irá acompanhar e avaliar os jogos do atleta para validar o descenso de categoria.

3.4 Formação do DRAW

Art. 1º. Para todas as categorias, deverá ser utilizado o ranking do Circuito Gaúcho de Padel, onde contempla atletas filiados e não filiados.

Parágrafo único. Excepcionalmente a FGP poderá utilizar os pontos de outros rankings se assim achar necessário ou na falta de ranking, será feito um sorteio para definição da posição de cada dupla.

Art. 2º. Os confrontos até as quartas-de-finais serão disputados em um set de 9 games, persistindo o empate em 8, será disputado um tie-break em 7. A partir das semifinais serão disputados em dois sets de 6, persistindo o empate em 6, será disputado um tie-break em 7, caso exista um terceiro set, este será disputado em um tie-break de 10.

Parágrafo único. Para as categorias profissionais, a FGP poderá alterar o modelo dos confrontos quando for disputado de forma eliminatória.

Art. 3º. A fase classificatória será composta de chaves de 2 a 4 duplas, classificando-se para a fase eliminatória as 2 (duas) primeiras duplas. Os critérios de desempate estão contemplados no Capítulo 3.5.

Art. 4º. Todas as categorias que tenham mais de 6 duplas inscritas poderão ter seus cabeças de chave adiantados para as próximas fases.

Parágrafo único. Será utilizado o ranking do Circuito Gaúcho de Padel para formação do draw e poderá ser adiantado até 6 melhores duplas ranqueadas para as próximas fases.

Art. 5º. O número mínimo de duplas para acontecer o torneio naquela categoria será de 3 (três) duplas ou excepcionalmente para as categorias de menores, onde poderá ser realizado com 2 (duas) duplas caso definido pela FGP.

Art. 6º. A formação do draw se dará seguindo o critério abaixo para distribuição dos jogadores pelo ranking composto e confrontos das próximas chaves:

Duplas	Fases				
	Chaves (Ranking Composto)	Oitavas	Quartas	Semi	Final
2					1 x 2
3	1, 2, 3				1A x 2A
4	1, 2, 3, 4				1A x 2A
5	1, 2 / 3, 4, 5			1A x 2B, 2A x 1B	SF1 x SF2
6	Modelo S Invertido			1A x 2B, 2A x 1B	SF1 x SF2
7	1, 3 / 2, 4 / 5, 6, 7		2A x 2C, 2B x 1C	1A x QF2, 1B x QF1	SF1 x SF2
8	1, 3 / 2, 4, 8 / 5, 6, 7		2A x 2C, 2B x 1C	1A x QF2, 1B x QF1	SF1 x SF2

9	Modelo S Invertido		1C x 2A, 2B x 2C	1A x QF2, 1B x QF1	SF1 x SF2
10	1, 3 / 2, 4 / 5, 8, 10 / 6, 7, 9		1A x 2D, 1C x 2B, 1D x 2A, 1B x 2C	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
11	1, 3 / 2, 4, 11 / 5, 8, 10 / 6, 7, 9		1A x 2D, 1C x 2B, 1D x 2A, 1B x 2C	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
12	Modelo S Invertido		1A x 2B, 1D x 2C, 1C x 2D, 1B x 2A	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
13	1, 3 / 2, 4 / 5, 10, 13 / 6, 9, 12 / 7, 8, 11	2A x 2C, 2B x 2D	1A x 2E, 1C x OF2, 1D x OF1, 1B x 1E	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
14	1, 3 / 2, 4, 14 / 5, 10, 13 / 6, 9, 12 / 7, 8, 11	2A x 2C, 2B x 2D	1A x 2E, 1C x OF2, 1D x OF1, 1B x 1E	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
15	Modelo S Invertido	2B x 2C, 2A x 2D	1A x OF1, 1D x 1E, 1C x 2E, 1B x OF2	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
16	1, 3 / 2, 4 / 5, 12, 16 / 6, 11, 15 / 7, 10, 14 / 8, 9, 13	2B x 2D, 1F x 2E, 1E x 2F, 2C x 2A	1A x OF2, 1C x OF1, 1D x OF4, 1B x OF3	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
17	1, 3 / 2, 4, 17 / 5, 12, 16 / 6, 11, 15 / 7, 10, 14 / 8, 9, 13	2B x 2D, 1F x 2E, 1E x 2F, 2C x 2A	1A x OF2, 1C x OF1, 1D x OF4, 1B x OF3	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
18	Modelo S Invertido	2B x 2F, 1E x 2C, 1F x 2D, 2A x 2E	1A x OF1, 1D x OF2, 1C x OF3, 1B x OF4	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
19	1, 3 / 2, 4 / 5, 14, 19 / 6, 13, 18 / 7, 12, 17 / 8, 11, 16 / 9, 10, 15	2B x 2D, 1C x 2F, 1E x 2G, 1F x 1G, 1D x 2E, 2A x 2C	1A x OF3, OF1 x OF2, OF5 x OF6, 1B x OF4	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
20	1, 3 / 2, 4, 20 / 5, 14, 19 / 6, 13, 18 / 7, 12, 17 / 8, 11, 16 / 9, 10, 15	2B x 2D, 1C x 2F, 1E x 2G, 1F x 1G, 1D x 2E, 2A x 2C	1A x OF3, OF1 x OF2, OF5 x OF6, 1B x OF4	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2
21	Modelo S Invertido	2G x 2F, 1E x 2C, 1D x 2B, 1C x 2A, 1F x 2D, 1G x 2E	1A x OF1, OF2 x OF3, OF4 x OF5, 1B x OF7	QF1 x QF2, QF3 x QF4	SF1 x SF2

§ 1º. Para as categorias profissionais, a FGP poderá decidir entre confronto eliminatório ou chaves. Quando optado por chaves será conforme os demais artigos deste capítulo.

§ 2º. Havendo mais que 21 duplas, será utilizado o mesmo modelo para o draw.

Art. 7º. Depois de divulgado as chaves e os cruzamentos, não é permitida a mudança de dupla, salvo por lesão justificada através de atestado médico. Toda mudança deverá ser comunicada e autorizada pela FGP.

3.5 Critérios de desempate

Art. 1º. Os critérios de desempate para fase classificatória são:

- Entre 2 duplas: confronto direto.
- Entre 3 duplas: saldo de games, soma dos pontos da dupla no ranking e por último sorteio.

3.6 Desistência

Art. 1º. Caso pelo menos um dos integrantes de uma das duplas não se apresente no horário marcado, passados 15 (quinze) minutos, o atleta ausente será considerado desistente e a dupla adversária será considerada vitoriosa por "WO".

§ 1º. No caso do jogo anterior ter excedido o horário marcado para o começo do jogo, a desistência será caracterizada após a tolerância de 5 (cinco) minutos contados do momento em que a quadra for liberada conforme o caput.

Art. 2º. No caso da ausência das 2 duplas envolvidas na disputa, será considerada desistência dupla.

Art. 3º. O escore do "WO" será sempre o máximo.

- a) no caso de 2 sets será considerado o score de 6/0 e 6/0;
- b) e no caso de set único será considerado o score de 9/0.

Art. 4º. A caracterização da desistência não dá o direito à restituição do valor da inscrição.

§ 1º. Depois da divulgação das chaves, aqueles jogadores que não comparecerem no horário estipulado nos locais de disputa continuarão com o compromisso e responsabilidade de pagar sua inscrição junto à FGP.

§ 2º. Enquanto o valor não for quitado, os atletas ficam impedidos de jogarem novamente as etapas do Campeonato Gaúcho de Padel.

3.7 Local dos Jogos

Art. 1º. Preferencialmente, os jogos de uma categoria serão realizados todos em uma mesma sede ou sub-sede durante a fase classificatória.

Art. 2º. A academia sede terá o direito de negociar as categorias de sua preferência.

3.8 Premiação

Art. 1º. A premiação para todas as categorias com mais de 6 duplas inscritas será troféus para campeões, vice-campeões e medalhas para todos inscritos.

§ 1º. As categorias profissionais não receberão medalhas.

§ 2º. As categorias com menos de 6 duplas inscritas ou de menores não receberão troféus, somente medalhas.

Art. 2º. A premiação das categorias profissionais, será de no mínimo **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para a categoria profissional masculina e para a profissional feminina será definida em comum acordo e

adicionado posteriormente neste regulamento. Havendo mais recursos financeiros, a premiação poderá ser maior.

§ 1º. Abaixo segue a lista de 15 atletas da profissional masculina, onde no mínimo 8 desses atletas deverão disputar a etapa para que a premiação seja paga. São eles:

- Júlio Julianoti
- Juliano Bergamini
- Rafael Morrone
- Miguel Pizzorno
- Lucas Teixeira
- Andriws Urtassum
- Roger Lisboa
- Gabriel Almeida
- João Boeira
- André Freitas
- Felipe Loewe
- André Morrone
- Pedro Sequeira
- Renato Chuirki
- Matheus Lippold

§ 2º. A premiação quando paga, será feita da seguinte forma:

Tabela 3 - Distribuição das Premiações das Categorias Profissionais

Fase	Categoria Masculina Profissional	Categoria Feminina Profissional
	Percentual por fase	Percentual por fase
Campeão	30% para a dupla	30% para a dupla
Vice-campeão	20% para a dupla	20% para a dupla
Semifinalistas	10% para cada dupla (20% total)	12,5% para cada dupla (25% total)
Quartas-de-final	5% para cada dupla (20% total)	6,25% para cada dupla (25% total)
Oitavas-de-final	0,8% para cada dupla (10% total)	0%
Total	100%	100%

3.9 Diretor do Evento

Art. 1º. O Diretor do Evento é a pessoa responsável pela organização do evento, onde a função do mesmo é a de responder por todos os itens obrigatórios e necessários ao bom andamento do evento.

§ 1º. O Diretor do Evento poderá acumular a função de árbitro geral.

§ 2º. É permitido ao Diretor do Evento contar com a ajuda de auxiliares, que terão a responsabilidade de cuidar, orientar e ajudar no exercício de suas funções.

4. Considerações Finais

Art. 1º. Qualquer jogador que sentir-se prejudicado pelo regulamento ou por motivos decorrentes do evento poderá entrar em contato com a Federação Gaúcha de Padel através do e-mail secretaria@fgpadel.com.br explicando o motivo.

§ 1º. Sua reclamação será analisada por uma comissão de 3 (três) membros da federação.

§ 2º. Essa comissão tem autonomia e plenos poderes para tomar a decisão que achar mais adequada para o bem maior do esporte.

Art. 2º. Os demais assuntos não abordados expressamente neste regulamento obedecerão aos demais atos normativos da FGP e ao estatuto.

Art. 3º. Os casos omissos neste regulamento, ou fatos emergenciais, serão analisados e decididos pela Presidência e pela Diretoria Técnica da Federação Gaúcha de Padel.

Art. 4º. Todos os materiais alusivos aos eventos promovidos pela FGP deverão exibir a logomarca oficial da FGP.

Porto Alegre, 18 de março de 2019.



André Morroni
Presidente da Federação Gaúcha de Padel



Marcus Grandó
Diretor da Federação Gaúcha de Padel